



**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E  
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE, CONFORME ANEXO XVIII DESTA  
RESOLUÇÃO.**

(Item 28, Anexo VI, Res. TC N° 153/2021)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que, na Fundação Casa da Cultura Hermilio Borba Filho de Palmares, durante o exercício de 2021, não houve determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, conforme solicita o item 28, do Anexo VI, da Resolução TCE-PE n° 153/2021. Atenciosamente,

Palmares, 31 de Dezembro de 2021.

**Cicero Nonato Rodrigues da Silva**  
**-Presidente-**